



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE 1 LUGAR, TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GRAU 2, NÍVEL 1, DA CARREIRA (NÃO REVISTA) DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

ATA N.º 1

Aos treze dias, do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu na Câmara Municipal da Ribeira Grande, o júri do concurso interno de acesso limitado supramencionado aberto de acordo com despacho datado de 11 de setembro de 2023 do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, constituído por: -----

Cátia Filipa Carreiro Sousa, Vereadora, Presidente do Júri; -----

António Cristóvão Pereira do Vale, Técnico de Informática, Vogal; -----

E Maria Filomena da Cruz Fonseca Pinge, Chefe de Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico, Vogal; -----

A presente reunião teve como objetivo tomar as decisões necessárias à especificação e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar, estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação e definir a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento concursal em causa, tendo em conta a legislação vigente. -----

Considerando que no presente procedimento concursal serão aplicados, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, os métodos de seleção: **Avaliação Curricular**, com carácter eliminatório, e a **Entrevista Profissional de Seleção**, o Júri deliberou definir os seguintes critérios de avaliação e fatores de ponderação para determinação da classificação final do candidato ao concurso, com a seguinte fórmula: -----

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

2

Em que: -----

CF – Classificação Final -----

AC – Avaliação Curricular -----

EPS – Entrevista Profissional de Seleção -----

1. **Avaliação Curricular (AC)**: avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, obedecendo à seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + AD}{4}$$

4

Em que: -----



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

HAB – Habilitação literária de base; -----

FP – Formação profissional; -----

EP – Experiência profissional; -----

AD – Avaliação de Desempenho nos últimos 3 anos. -----

1.1. A habilitação literária de base (HAB) será apreciada da seguinte forma: -----

1.1.1. Formação Técnico Profissional de Informática – 20 valores; -----

1.2. Formação profissional – diretamente relevante face ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso:

1.2.1. Sem qualquer formação – 8 valores; -----

1.2.2. Ações de formação de duração superior a 18 horas: mais 2 valores cada, até ao limite máximo de 20 valores. -----

1.3. Experiência profissional em organismos de Estado, da Região ou das Autarquias Locais: -----

1.3.1. Com experiência de 5 a 8 anos – 16 valores; -----

1.3.2. Com experiência superior a 8 anos – 20 valores; -----

1.4. Avaliação de Desempenho (média aritmética simples da valoração quantitativa da Avaliação de Desempenho dos últimos 3 anos), sendo que: -----

1.4.1. Desempenho inadequado – 5 valores; -----

1.4.2. Desempenho adequado – 10 valores; -----

1.4.3. Desempenho relevante – 15 valores; -----

1.4.4. Desempenho Excelente – 20 valores; -----

2. A Entrevista Profissional de Seleção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as características e aptidões do candidato relativamente ao perfil de exigências de função, obedecendo à seguinte fórmula: -----

$$EPS = \frac{A+B+C}{3}$$

3

Em que: -----

A – Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar; -----

B – Capacidade de comunicação e expressão; -----

C – Motivação e interesse para o desempenho da função. -----

Os fatores referidos serão pontuados da seguinte forma: -----

2.1. Ponto A: -----



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

2.1.1.Elevado – 17 a 20 valores; -----

2.1.2.Bom – 14 a 16 valores; -----

2.1.3.Suficiente – 9,5 a 13 valores; -----

2.1.4.Reduzido – 5 a 9,4 valores; -----

2.1.5.Insuficiente – menos de 5 valores. -----

2.2. Ponto B: -----

2.2.1.Elevado – 17 a 20 valores; -----

2.2.2.Bom – 14 a 16 valores; -----

2.2.3.Suficiente – 9,5 a 13 valores; -----

2.2.4.Reduzido – 5 a 9,4 valores; -----

2.2.5.Insuficiente – menos de 5 valores. -----

2.3. Ponto C: -----

2.3.1.Elevado – 17 a 20 valores; -----

2.3.2.Bom – 14 a 16 valores; -----

2.3.3.Suficiente – 9,5 a 13 valores; -----

2.3.4.Reduzido – 5 a 9,4 valores; -----

2.3.5.Insuficiente – menos de 5 valores. -----

E nada mais havendo a considerar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos membros do júri, devendo ser facultada cópia da mesma aos candidatos que o solicitarem. -----

O Júri,

A PRESIDENTE

Cátia Filipa Carreiro Sousa

O VOGAL

A VOGAL

António Cristóvão Pereira do Vale

Maria Filomena da Cruz Fonseca Pingue